



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 725/2019 - GP.

Porto Ferreira, 17 de outubro de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 390/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Francisco Donizeti Pereira, seguem anexas informações do Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho, Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA LIMA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício nº 307/2019

Porto Ferreira, 11 de outubro de 2019.

Ilmo. Sr.
Marcos André P. Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Memorando nº 362/2019 - AAL

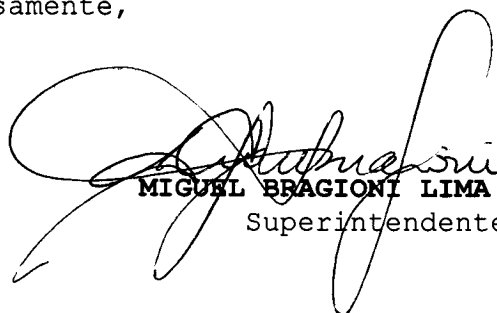
Prezado Senhor:

Baseamo-nos em estudos, relatórios e pareceres do processo interno 207/2019, cujo teor é o mesmo do questionamento contido no Requerimento 390/2019, do vereador Francisco Donizete Pereira, para informar que tecnicamente não há como instalar outro ponto de ônibus além dos já existentes nas proximidades do local apontado.

Segue anexo, cópia do relatório de fiscalização.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Superintendente



Folha de Informação

Processo : E - 207 / 2019 Data/Hora : 15/08/2019 - 09:09:42
 Requerente : SARA DIANE DOS SANTOS BATISTA
 Assunto : OCORRÊNCIA Nº 98/2019
 Dep. Origem : OUVIDORIA
 Departamento : OUVIDORIA
 Endereço Ação:
 Histórico :
 Fls.: _____ Assinatura: _____



Agencia Reguladora de Servicos Publicos de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

Ao Sr.
Analista Regulador
Para análise e informação.
P. Ferreira, 16-08-19

Orlando Pedro
RG. 5.692.857
Ouvidoria

À Mobilidade Urbana
considerando a expertise desta
seção no gerenciamento e
estudos para melhora fluidez
de veículos na cidade, solicito
por a gentileza de análise
de viabilidade técnica para
instalação de ponto simples
na AV. Santa Cruz ou AV. Cristo
Redentor.

P.F. 19/08/2019

Wendel E. M. Cremonesi
Analista Regulador

EM 19/08/19
X AGENCIA REGULADORA

APÓS ANALISAR TODA A DOCUMENTAÇÃO, COMPARECI NO LOCAL PARA ANÁLISE.

CONCORDO PLENAMENTE COM O RELATÓRIO CONSTANTE DOS PDS E OS.

PORTANTO, VENDO A SEGURANÇA DO TRÁNSITO PRINCIPALMENTE DE PEDESTRES, MEU PARECER É CONTRÁRIO A INSTALAÇÃO DE PONTOS SIMPLS, CONFORME SOLICITADO PELO REQUERENTE.

SERGIO EDUARDO FABIANO
Chefe Seção Mobilidade Urbana
CPF 123 341 908-02

Ao jurídico para conhecimento e parecer.
P. Ferreira, 20-08-19

Orlando Pedro
RG. 5.692.857

ao Senhor Superintendente,
diante das manifestações
técnicas, tanto da nossa
Analista Reguladora
como da Seção de
Mobilidade Urbana
do Município, opinando
pelo indeferimento do
pleito, ~~mas~~ porque já
existe ponto de ônibus
nas proximidades, bem
como deveria ser obser-
vada a segurança
no trânsito.

Encaminho para ciência.

Após, favor solicitar
ao Senhor Ouvidor
que colha a ciência
de requerente no
feito.

P.F. 20/08/19

Gabriel Pelegrini
Chefe da Div. Assessoria Jurídica
O/ASP 177.445

ao Ouvidor

Da ciência a requerente da man-
ifestação de ordem técnica, indeferindo
o pleito

AAOAF, 21/8/2019.

Miguel Bragioni L. Coelho
RG 34.080.643-6
Superintendente

A Auxílica Administrativa
para arquivamento.
Com a ciência da pes-
soa interessada não
há mais o que fazer.
Porto Ferreira, 12-09-19

Orlando Pedro
RG. 5.692.857
Ouvidoria



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arof.com.br



Porto Ferreira

Relatório de Fiscalização

Instalação de ponto simples na Av. Santa Cruz ou Av. Cristo Redentor

Após solicitação de usuário do transporte coletivo municipal, para uma possível instalação de ponto simples na Av. Santa Cruz, a equipe da ARMPF esteve no local na manhã do dia 16 de agosto de 2019.

Constatamos que na Av. Santa Cruz o possível local para a instalação do ponto seria acima do número 784, contudo observamos faixa dupla contínua e aclive acentuado (foto 1), o que S.M.J. atrapalharia o fluxo de veículos. Já Av. Cristo Redentor, é via de trânsito rápido e sem acostamento (foto 2 e 3).

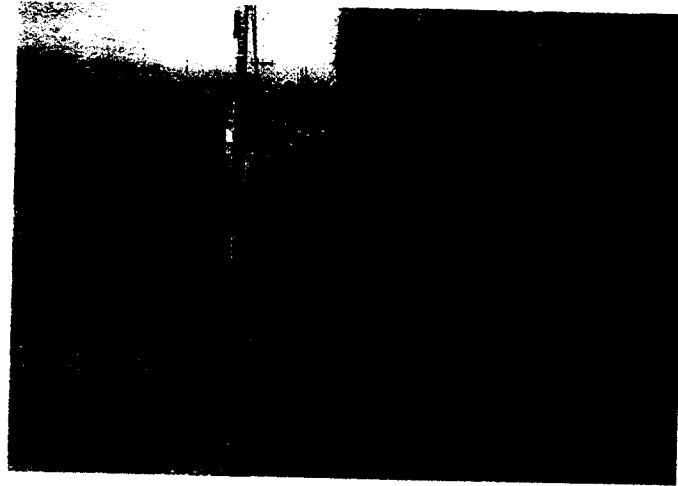


Foto 1

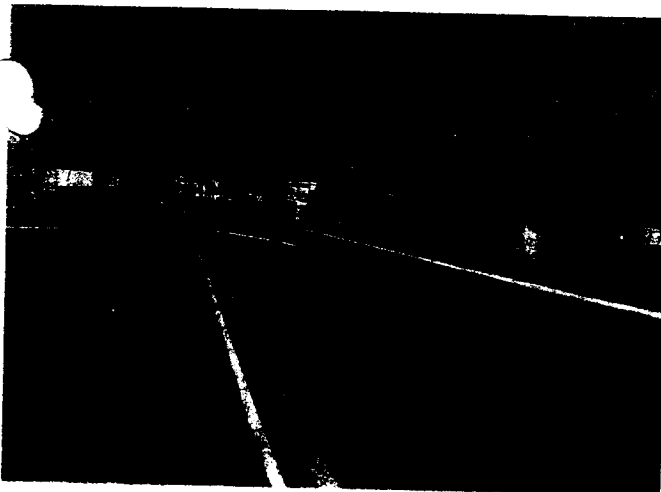


Foto 2

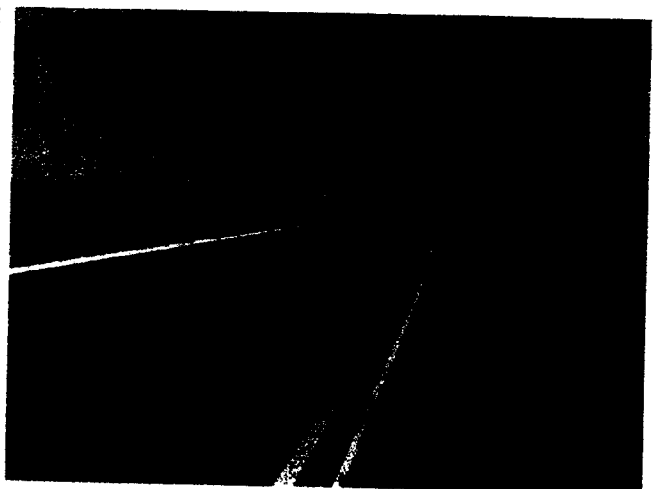
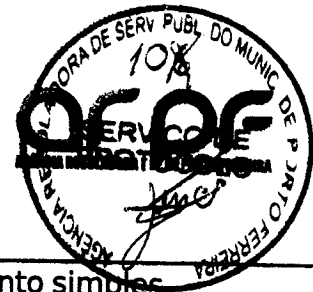


Foto 3



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@armpf.com.br



Porto Ferreira

Informamos que cerca de 260m do local sugerido existe um ponto simples, localizado na Av. Redugelo da Paixão (imagem 1).

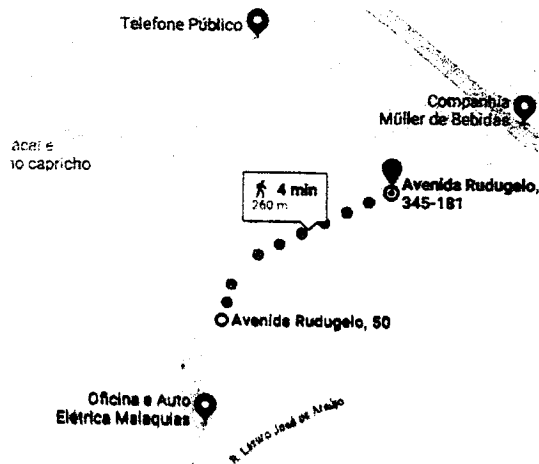


Imagem 1

Já a instalação de um novo ponto na Av. Cristo Redentor (imagem 2) estaria cerca de 190m do ponto sugerido.

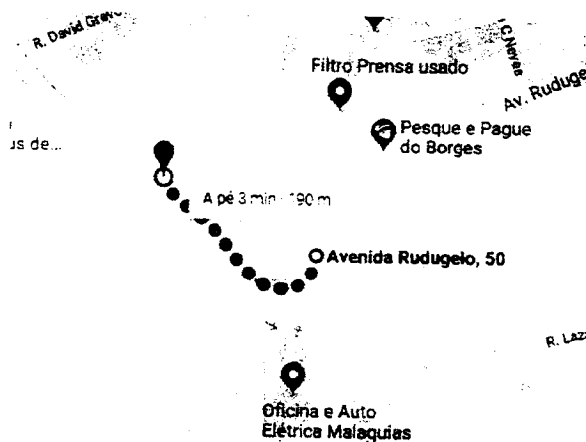


Imagem 2

Diante do exposto e levando em consideração a grande fluidez de veículos no local e características das vias, acreditamos ser necessário um parecer técnico de viabilidade para instalação do ponto no local, para posteriormente ser analisado a demanda de usuários.

É o relatório.

Porto Ferreira, 16 de agosto de 2019.

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi
Analista Regulador